

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO 04/2022**

Decreto Legislativo nº 04/2022

SÚMULA: Revoga gratificação de função de servidores da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

Art. 1º Ficam revogados as gratificações de função concedidas através dos Decretos Legislativos nº 02/2022 e Decreto Legislativo nº 03/2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01/08/2022.

Câmara Municipal de Marilena-Pr, Em 25 de agosto de 2022.

WILLIAN FILONEMO RUMACHELLA

Vereador – Presidente

Publicado por:

Natali Aparecida de Abreu Gomes

Código Identificador:6C5F1086